

Normas do Concurso de Fotografia "Que Mar vejo no Dia da Europa de 2024?"

1. PARTICIPAÇÃO

1.1. Pode participar qualquer pessoa, excluindo-se os trabalhadores da Autoridade de Gestão do MAR 2030 (AG MAR 2030).

1.2. Cada participante pode concorrer com até três fotografias. Só serão aceites ficheiros JPG/JPEG. O nome do ficheiro digital de cada fotografia deverá ser composto pelo seu título e o nome ou pseudónimo do(a) autor(a).

1.3. Os trabalhos a concurso devem ser enviados por correio eletrónico para info@mar2030.pt designando no assunto "Concurso "Que Mar vejo no Dia da Europa de 2024?"". Na mensagem deverão constar os títulos das fotos, a data em que as fotos foram tiradas pelo(a) concorrente, o endereço de correio eletrónico do(a) concorrente e o consentimento do(a) concorrente para o uso das fotos em qualquer suporte de comunicação do Mar 2030 e declaração de que a difusão e/ou reprodução das fotos não lesam nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros.

1.4. A data de início de receção das fotografias a concurso será o dia 10 de abril de 2024 e a data-limite é o dia 18 de abril de 2024.

1.5. A organização não se responsabiliza por deficiências na comunicação por correio eletrónico.

2. AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS

2.1. Todas as fotografias concorrentes passarão a integrar o acervo de imagens da AG MAR 2030.

2.2. Com a apresentação a concurso, os(as) participantes autorizam a AG MAR 2030 a expor os seus trabalhos e a promover a sua divulgação e/ou reprodução por esta entidade, em edições eletrónicas, publicações, catálogos, cartazes, meios gráficos promocionais e outros.

2.3. A AG MAR 2030 compromete-se a mencionar o nome do(a) autor(a) das fotografias nas utilizações que delas venha a fazer, renunciando este(a) a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações possui interesse cultural e promocional. Em alternativa, pode indicar-nos que pretende manter o anonimato.

2.4. Os participantes no concurso garantem e responsabilizam-se perante a AG MAR 2030 pelo cumprimento das disposições em matéria de propriedade intelectual e de direitos de imagem sobre as fotografias apresentadas, declarando que o seu registo, a sua difusão e/ou a sua reprodução não lesam, nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela AG MAR 2030, única entidade competente para o efeito.

3.2. A participação neste concurso implica a aceitação integral das presentes normas.